

de alienações, que servirão de residências a funcionários da empresa.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R\$ 150.000.00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) destinados a cobrir as despesas com a aquisição prevista no Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1961

Raimundo Renato de Azevedo Sobrinho
Prefeito Municipal.

Lei Municipal Nº 615/81

Sobre a denominação das ruas do Distrito de Denise.

Raimundo Renato de Azevedo Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em decorrência a seguinte Lei;

Artigo 1º - As ruas: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, D, G, H, I, J, L e M, passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua 2 - Padre Archieta
- Rua 3 - Padre João Bosco
- Rua 4 - Presidente Castelo Branco
- Rua 5 - Wilson de Almeida
- Rua 7 - João Ponce de Jeruda.

- Rua 11 - Minas Gerais
 Rua 12 - Emanuel Pinheiro
 Rua 13 - Japira
 Rua 15 - Piqui
 Rua 16 - rio grande do sul
 Rua 17 - Ceará
 Rua 18 - Santa Catarina
 Rua 19 - Paraná
 Rua D - Tiradentes
 Rua G - Sagrado coração de Jesus
 Rua H - Rondonia
 Rua I - Nossa Senhora Aparecida
 Rua J - Marechal Rondon
 Rua K - Brigadeiro Gomes
 Rua M - Das Palmeiras.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinele do Prefeito, 10 de agosto de 1981

Raimundo Renato de Azevedo
 Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 616/81

Subscreve o Executivo Municipal a adquirir área no Distrito de Denise e doa-la à firma ORFECA SA. e da outras providências.

Raimundo Renato de Azevedo,